

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.522/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.120 – Reestruturação da Praça Municipal Getúlio Vargas

4.4.90.51.00.00.00.0001-423 – Obras e instalações

..... R\$ 3.800,00

4.4.90.51.00.00.00.00.111-424 – Obras e instalações

..... R\$ 8.982,00

4.4.90.51.00.00.00.009145-420 – Obras e instalações

..... R\$ 97.500,00

4.4.90.51.00.00.00.9146-422 – Obras e instalações

..... R\$ 107.500,00

**Total da abertura de crédito..... R\$217.782,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior referente a convênios com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), juntamente com o superávit financeiro no valor de R\$ 8.982,00 e a redução na seguinte dotação orçamentária:

**04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.13.00.00.00.0001-98 – Obrigações patronais

..... R\$

3.800,00

**Total da redução..... R\$**

**217.782,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacominí**  
Secretário Municipal da Administração